

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	65.302.152,00	65.302.152,00	10.391.562,54	15,91
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	8.638.106,00	8.638.106,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	9.930.607,00	9.930.607,00	2.541.809,85	25,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXXI)	1.342.343.137,00	1.342.343.137,00	200.854.017,07	14,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	147.465.066,00	147.465.066,00	9.088.689,39	6,16	7.189.333,85	4,88	7.184.704,37	4,87	0,00
Despesas Correntes	147.465.066,00	147.465.066,00	9.088.689,39	6,16	7.189.333,85	4,88	7.184.704,37	4,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.351.683.707,00	1.743.411.692,91	157.505.797,81	9,03	112.605.180,68	6,46	111.288.719,70	6,38	0,00
Despesas Correntes	1.342.395.601,00	1.339.626.234,42	157.505.797,81	11,76	112.605.180,68	8,41	111.288.719,70	8,31	0,00
Despesas de Capital	9.288.106,00	403.785.458,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	115.030.126,00	115.030.126,00	6.376.733,27	5,54	5.166,30	0,00	5.166,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.030.126,00	115.030.126,00	6.376.733,27	5,54	5.166,30	0,00	5.166,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.177.005,00	1.177.005,00	114.745,42	9,75	110.320,32	9,37	99.245,85	8,43	0,00
Despesas Correntes	1.177.005,00	1.177.005,00	114.745,42	9,75	110.320,32	9,37	99.245,85	8,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	25.046.735,00	27.811.030,85	1.601.328,31	5,76	1.292.709,23	4,65	1.177.321,61	4,23	0,00
Despesas Correntes	25.026.735,00	25.050.489,85	1.601.328,31	6,39	1.292.709,23	5,16	1.177.321,61	4,70	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.760.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	90.084.622,00	104.602.302,39	4.751.616,26	4,54	3.046.721,74	2,91	2.782.705,73	2,66	0,00
Despesas Correntes	89.544.622,00	93.820.482,39	4.558.934,56	4,86	3.046.721,74	3,25	2.782.705,73	2,97	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	10.781.820,00	192.681,70	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.730.487.261,00	2.139.497.223,15	179.438.910,46	8,39	124.249.432,12	5,81	122.577.835,6	5,73	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (D/C) X 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	444.401.829,00	445.401.829,00	66.353.701,19	14,90	58.673.317,47	13,17	52.163.892,60	11,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	5.798.463.402,00	6.342.197.679,40	516.302.003,97	8,14	423.512.125,48	6,68	413.010.747,53	6,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	157.420.691,00	157.420.691,00	12.801.940,80	8,13	157.706,63	0,10	6.464,69	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.715.005,00	1.715.005,00	151.255,39	8,82	116.115,83	6,77	105.041,36	6,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	74.616.386,00	78.432.832,85	5.591.109,43	7,13	3.338.136,22	4,26	3.052.943,74	3,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.651.977.992,00	1.512.437.229,90	209.751.617,57	13,87	188.561.449,92	12,47	171.180.518,54	11,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	8.128.595.305,00	8.537.605.267,15	810.951.628,35	9,50	674.358.851,55	7,90	639.519.608,46	7,49	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES);

- Não houve transferências de recursos e despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª edição, atualizado em 09/2025);

4 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal. As despesas do Hospital da Polícia Militar, por não se enquadrarem no art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 141.

- As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R\$):

2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	80.360,60
2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	868.797,54
2323 - INDENIZAÇÕES	170.355,98
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.591.881,18
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33,63
TOTAL	16.711.428,93

5 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha Empenhos de 2022 e anteriores, os valores se referem aos exercícios de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017.

6- Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3